www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2495 DE 03 DE MARÇO DE 2006 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00"

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1403 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2082 - PROJETO BOLSA FAMÍLIA
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente ... R$ 8.000,00

Art. 2º Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, oriundos do Programa "Bolsa Família".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/06/2018